PROCESSO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Torna-se público que o Município de Santa Rita de Jacutinga, por meio Agente de Contratação, com sede na rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, n° 50, Cachoeira, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, para aquisição de material odontológico, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min do dia 26/06/2026, às 09h30min do dia 10/07/2026***;*

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min do dia 10/07/2026**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material odontológico, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no ***https:/***www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Possui itens cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valorinferiorou percentual de desconto superiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo Agente de Contratação com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15(quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.9. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3(três), oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação

no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e

oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.2.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.2.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.4.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado referente à empresa de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.4.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA.

7.2.4.3. Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,

ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10(dez) dias**úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, ***https://***www.portaldecompraspublicas.com.br **ou através do site** www.srjacutinga.mg.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
11.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
11.11.3. ANEXO III – Tabela de itens – descrição detalhada.
11.11.4. ANEXO IV – Tabela de Valores de Referência.

Santa Rita de Jacutinga, 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO OSÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG

2. **OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a realização da Ata Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais odontológicos**,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga/MG.

2.2. O serviço previsto deverá ser prestado conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (Anual)	Tipo	Nome do Produto	Especificação Técnica (Detalhe)
1	**50**	**Unid.**	**Adesivo Fotopolimerizavel**	É um adesivo que traz praticidade por ser dois em um, seu frasco contém primer e adesivo, economizando tempo e material, tem o condicionamento ácido total de esmalte e dentina (técnica úmida). Com o solvente à base de água e álcool, não evapora com facilidade como a acetona, além disso possui a tampa flip top, podendo ser manipulado com apenas uma mão, tornando o procedimento ainda mais prático.Praticidade: Combina primer e adesivo em um único frasco.Solvente de água e álcool: Performance consistente, sem o risco de evaporação como ocorre com adesivos à base de acetona. Carga nanoparticulada (10%): Proporciona elevada resistência de união, sem a necessidade de agitar o frasco antes do uso.Controle de estoque: Frasco de cor laranja que facilita a gestão do estoque no consultório.Tampa flip-top exclusiva: Evita desperdício e reduz a

				evaporação do solvente, oferecendo durabilidade do produto.Tipo de Adesivo: Decapagem total.Tipo de Cura: Fotopolimerizável.Rendimento: **Embalagem com 1 frasco de 6ml.** Adesão com a técnica úmida: condicionamento ácido total de esmalte e dentina.
2	15	Caixas	**Agulha Gengival Descartável - Curta**	Apresenta bisel trifacetado ultra afiado para possibilitar fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Seu uso é indicado para administração de anestésicos na região gengival em diversos procedimentos, que varia de acordo com o calibre das agulhas: Agulha Gengival Curta: Comprimento de 25mm, calibre 30G (0,3mm). Padrão internacional de comprimento de cânulas Parece das cânulas de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto.Cânula comprimento de 0,4mm.Siliconizada e estilizada Aço Inoxidável Selada com lacre em código de cores que facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO Embalagem com 100 unidades em cada caixa
3	10	Caixas	**Agulha Gengival Descartável - Longa**	Apresenta bisel trifacetado ultra afiado para possibilitar fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Seu uso é indicado para administração de anestésicos na região gengival em diversos procedimentos, que varia de acordo com o calibre das agulhas: Agulha Gengival Longa: Comprimento de 38mm, calibre 27G (0,4mm). Padrão internacional de comprimento de cânulas

				Parece das cânulas de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Cânula comprimento de 0,4mm Siliconizada e estilizada Aço Inoxidável Selada com lacre em código de cores que facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO Embalagem com 100 unidades em cada caixa.
4	2	Kits	**Alavanca Apical**	Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Aço inox. Autoclavável. Embalagem com cada kit 3 unidades.
5	2	Kits	**Alavanca Seldin**	Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Fabricado em Aço Inox Autoclavável Cada Kit com 3 Unidades
6	1	Unid.	**Alicate perfurador de Lençol de Borracha**	É um instrumento odontológico essencial para profissionais da odontologia que buscam excelência no isolamento absoluto. Com design ergonômico e funcionalidade de alto padrão, este material odontológico oferece precisão na perfuração do dique de borracha, sendo indispensável em consultórios odontológicos que priorizam qualidade e eficiência. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. Garantia de 10 anos pela fornecedora.
7	15	Unid.	**Alveolex**	Alveolex é principalmente indicado como uma barreira física após as

				extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas; A aplicação é bastante prática e a consistência na forma de pasta proporciona a permanência prolongada de Alveolex com as paredes alveolares; O produto após aplicado não requer atenção especial do profissional, que deve ficar direcionada ao acompanhamento e a observação do processo de cicatrização; Alveolex é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. Embalagem com 10g.
8	30	Caixas	**Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina**	Indicado para a anestesia de infiltração e bloqueio nervoso regional em odontologia, onde não há necessidade de isquemia profunda na área injetada. Com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes em cada caixa de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em

				associação com Felipressina (0,03UI/ml). Anestésico odontológico. Solução estéril injetável com vasoconstritor Uso adulto e pediátrico. Para uso exclusivo via injeção em mucosa ou tecidos moles. Composição: Prilocaína com Felipressina. Registro ANVISA: 1.0177.0028-001-4. Composição:Cada mL da solução injetável contém: Cloridrato de Prilocaína.....30 mg Felipressina..... 0,03U.I. Excipientes .q.s.p.....1,0mL Excipientes: Metilparabeno, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Isento de sulfito. Vasoconstritor Felipressina, sendo uma alternativa segura para a contraindicação da epinefrina. Excelente opção para pacientes diabéticos e asmáticos. Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo. Conforto para o paciente – maior suavidade de deslizamento de êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção. Alto índice de sucesso anestésico. Sem possibilidade de contaminação por polímeros, pois o vidro não se degrada. Certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação. Cada tubete é envolvido por um rótulo adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caos de quebra e que contém todas as especificações sobre anestésico. Embalagem em blisters lacrado. Total eficácia do produto durante todo o tempo de validade a ausência de porosidade do vidro.

9	80	Caixas	**Anestésico Local Com Vasoconstritor Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000**	Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes em cada caixa de cristal (vidro) com 1,8ml cada. É indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro. Anestésico local odontológico. Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Registro MS nº: 1.0177.0016.002-7. Cada mL da solução injetável de ALPHACAINE 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína..... 20,0 mg Epinefrina base.....10,0µg Excipientes q.s.p.....1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Características Farmacológicas do Alphacaine Anestésico Cloridrato de Lidocaína Classificação: Amida. Sinônimos: Lignocaína, Xilocaína. Fórmula química: Cloridrato de 2-dietilamino-2',6-acetoxilidida. Potência: 2 (procaína = 1). Toxicidade: 2 (em comparação com a procaína). Modo de Ação: Estabiliza a membrana neuronal inibindo o fluxo de íons necessários ao início e condução dos

				impulsos, causando por isto um efeito de anestesia local. Excreção: Se dá pelos rins; menos de 10% inalterados, mais de 80% na forma de vários metabólitos. Propriedade vasodilatadora: Consideravelmente menor que a da procaína, entretanto, maior do que a da prilocaína ou a da mepivacaína. Início da ação: Rápido (2 a 3 minutos). Meia-vida anestésica: 1,6 hora. Ação anestésica tópica: Sim, nas concentrações clinicamente aceitáveis. Epinefrina Sinônimo: Adrenalina. É uma amina simpaticomimética, sendo quimicamente conhecida como álcool 3,4-dihidroxi (metilamino) metil benzílico. Atua nos receptores alfa e beta adrenérgicos, predominando os efeitos beta. Tem sido usada em concentrações mínimas que permitem um efeito anestésico prolongado necessário para longas cirurgias e/ou quando ocorre um sangramento importante.
10	30	Caixas	**Anestésico Local sem vaso constritor Mepivacaína 3%**	Embalagem com 50 tubetes de plástico em cada caixa com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Mepivalem 3% SV é um medicamento, seu uso pode trazer riscos, procure um médico ou um farmacêutico. Leia a bula. Medicamentos podem causar efeitos indesejados, evite a

				automedicação: informe-se com o farmacêutico. Tubete de plástico. Sem vasoconstritor. Via de administração: Parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal. Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/mL) sem vasoconstritor. Uso: pediátrico e adulto. Anestésico para procedimentos dentários (odontológicos). Registro ANVISA: 1.0993.0008-001-2. Cada tubete com 1,8 mL da solução injetável de MEPISV contém: Cloridrato de Mepivacaína..... 54,0 mg Excipientes q.s.p.....1,8 mL Excipientes: Cloreto de Sódio, Hidróxido de sódio, Água para Injeção.
11	30	Unid.	**Anestésico Tópico**	É indicado como **anestésico tópico** na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses, remoção de tártaro dental, entre outros. Composição: Cada grama (g) de Benzotop sabor tutti-frutti contém: Benzocaína ---------- 0,2 g Excipientes q.s.p ------ 1,0 g Excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400, aroma Tutti-Frutti e corante Color Red No. 28 CI 45410. Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio.

				É absorvido de forma rápida através das mucosas.Forma farmacêutica: Gel.Sabor: Tutti-Frutti. Composição: Benzocaína 20%. Via de administração: Tópica, exclusivamente para uso em mucosa oral. Registro MS nº 1.0177.0027.002-7 Possui rápido início de ação. Tem sabor agradável. Não deixa gosto amargo na boca. Não provoca absorção sistêmica Sem vasoconstritor. Embalagem com 1 pote de plástico 30g no sabor tutti-frutti.
12	2	Unid.	**Aparelho de Fotopolimerizador**	Possui tecnologia wireless para operar sem fio e oferecer ao profissional mais praticidade no manuseio, sendo o seu uso indicado para: Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. ecnologia Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos.

				Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total: 150 minutos. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Registro ANVISA: 80354800012. Informações Técnicas Comprimento aproximado sem a ponteira: 18,0 cm. Comprimento aproximado com a ponteira: 25,2 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) – 2200mW/cm² (Ortho) – 2300mW/cm² (High).
13	40	Caixas	**Aplicador Descartável**	É um aplicador destinado para procedimentos odontológicos, sendo fabricado nos formatos extra fino, fino e regular.

				Ponta flexível para aplicação. Permite aplicação em regiões de difícil alcance. Fabricado em diferentes formatos. Entre outros. Especificações Haste: dobrável. Material das pontas: cerdas de fibras. Material da haste: polipropileno. Tamanhos: regular, fino e extrafino (selecionável, consulte disponibilidade). Apresentação: microaplicador 100 unidades em cada caixa. Categoria: Aplicador descartável.
14	10	Unid.	**Arco de Young Inox**	Utilizado para fixar o lençol de borracha, proporcionando o isolamento absoluto. Geralmente usado em endodontia, dentística. Arco em forma de U em metal Autoclavável 10 cm de largura.
15	1	Unid.	**Avental de Chumbo de 0,25mm com Protetor de Tireóide**	Retém a radiação em procedimentos radiográficos decorrente da exposição a radiação. Tamanho: 0,60X1,00 e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peço 2,250Kg. Acabamento em Polikroy (corino especial). Com protetor de tireóide. Fechamento com Velcro.
16	10	Caixas	**Bicarbonato de Sódio**	Indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Bicarbonato de Sódio em pó para procedimento de profilaxia dental. Sabor: Menta. Composição: Bicarbonato. de Sódio, Sílica Amorfa (Aerosil), estearato de Magnésio e Essência. Fórmula molecular: NaHCO3. Massa molecular: 84,01. Densidade: 2,173 g/cm3. Apresentação: Sachês de 40g para profilaxia. Categoria: Prevenção e Profilaxia.

				Armazenamento: em local seco e fresco, ao abrigo do calor e da ação da luz solar. Embalagem com 15 sachês em cada caixa.
17	25	Unid.	**Broca baixa Rotação Carbide Nº3**	Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricado em aço inoxidável. Broca Carbaide Ca - Nº 3
18	25	Unid.	**Broca baixa Rotação Carbide Nº4**	Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricado em aço inoxidável. Broca Carbaide Ca - Nº 4
19	25	Unid.	**Broca baixa Rotação Carbide Nº5**	Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricado em aço inoxidável. Broca Carbaide Ca - Nº 5
20	25	Unid.	**Broca baixa Rotação Carbide Nº6**	Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. Fabricado em aço inoxidável. Broca Carbaide Ca - Nº 6
21	5	Unid.	**Broca Cirúrgica Carbide Nº6**	É ideal para diversas aplicações, oferecendo precisão e eficiência em procedimentos cirúrgicos. Modelo: Broca carbide cirúrgica esférica. Material: Carbeto de tungstênio. Uso: Procedimento odontológico. Autoclavável: Sim.
22	10	Unid.	**Broca Cirúrgica Carbide Nº8**	É ideal para diversas aplicações, oferecendo precisão e eficiência em procedimentos cirúrgicos.

				Modelo: Broca carbide cirúrgica esférica. Material: Carbeto de tungstênio. Uso: Procedimento odontológico. Autoclavável: Sim.
23	30	Unid.	**Broca Cirúrgica Zecrya - Longa**	É um instrumento com formato tronco-cônica e com ponta carbide, ideal para auxiliar o profissional da odontologia em cirurgias orais. alta rotação. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Fabricada em modelo longa (28mm). RPM máximo: 450.000. Extra longa: 41.024.003.
24	1	Unid.	**Broca de Tungstênio Maxicut**	É uma broca odontológica para laboratório, indicada para as seguintes situações: Ideais para metais preciosos, semipreciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas, também para resinas para moldeiras individuais. Demais indicações de uso: para trabalho de usinagem de troquéis em gesso (seco ou úmido). Broca de tungstênio de corte cruzado. Broca para peça de mão (PM). Autoclavável a 134° 12minutos. Material: carboneto de tungstênio. Registro ANVISA: isento.
25	20	Unid.	**Broca Diamantada Chama Nº3118**	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.
26	20	Unid.	**Broca Diamantada Chama Nº3118F**	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São

				utilizadas para desgastar esmalte e dentina.
27	20	Unid.	**Broca Diamantada Chama Nº3118FF**	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.
28	20	Unid.	**Broca Diamantada Nº3131F**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. **cônicas de ponta arredondada** são ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. Alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento.
29	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2134**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%).

				Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016.
30	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2134F**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016.
31	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2134FF**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%).

				Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016.
32	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2135F**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016.
33	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2135FF**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade.

				Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016.
34	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4137**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016
35	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4138**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável.

				FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016
36	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4138F**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016
37	20	Unid.	**Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4138FF**	É feita em diamante, ideal para você que procura por uma **ponta diamantada odontológica** que proporciona melhor corte e durabilidade nos casos em que seu uso é indicado, tais como: remoção de obturações antigas, preparo de coroa e laminado. As pontas (**cônica de ponta arredondada curta**) são idéias para preparo de cavidade, inlay e onlay. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação.

				Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento. Registro ANVISA: 80352500016
38	40	Unid.	**Broca para Acabamento e Polimento Shofu Chama**	Indicada acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Pressão recomendada: 2N. Comprimento total 20mm. Comprimento parte ativa 12mm. Diâmetro 3mm.
39	10	Unid.	**Broca para Acabamento e Polimento Shofu Esférica**	Indicada acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Pressão recomendada: 2N. Comprimento total 20mm. Comprimento parte ativa 12mm. Diâmetro 3mm.
40	30	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1013**	É um instrumento de alta precisão e performance, indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitarias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte.

				Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. Excelente performance. Alta rotação - Esférica - Nº1013
41	30	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1014**	É um instrumento de alta precisão e performance, indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitarias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. Excelente performance. Alta rotação - Esférica - Nº1014
42	30	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1015**	É um instrumento de alta precisão e performance, indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitarias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. Excelente performance. Alta rotação - Esférica - Nº1015
43	30	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1016**	É um instrumento de alta precisão e performance, indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitarias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte.

				Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. Excelente performance. Alta rotação - Esférica - Nº1016
44	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº2068**	Indicado para remoção de obturações antigas prepara cavitário, coroa e inlay onlay. É um instrumento de alta precisão e performance, indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitarias em geral. Sua conicidade permite utilizar sua base e sua face lateral em operações destinadas essencialmente a emprestar expulsividade, nos preparos em dentística ou prótese. Também confeccionam degraus, apurando a linha terminal dos preparos protéticos, bem como biseis ou contra-biséis. Ponta diamantada cônica topo plano nº 2068
45	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº2135**	É confeccionada em diamante natural para proporcionar um desgaste mais rápido, eficiente e cuidadoso, assim como oferecer uma maior vida útil quando comparada aos convencionais utilizados. É um instrumento de alta precisão e performance, indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitarias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Ponta diamantada cônica topo arredondado nº 2135
46	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3168**	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e

				dentina. Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. ponta diamantada chama Nº3168
47	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3168F**	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina. Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. ponta diamantada chama Nº3168F
48	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3168FF**	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina. Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e Excelente performance. ponta diamantada chama Nº3168FF
49	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3195**	É uma ponta de alta rotação indicada para uso em operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Produzida em aço. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. Ponta diamantada cônica topo chama nº 3195F.
50	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3200**	É uma ponta de alta rotação indicada para uso em operações rotineiras de

				desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permite a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em anterior como em posterior. Alta rotação – cônica pontiaguda nº3200
51	20	Unid.	**Broca Para Alta Rotação Ponta Diamantada Nº 2200**	É uma ponta de alta rotação indicada para uso em operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permite a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em anterior como em posterior. Alta rotação – cônica pontiaguda nº2200
52	20	Unid.	**Broca para Alta Rotação Ponta Diamantada Nº3203**	Indicada para redução rápida de estrutura dentária. Desbaste em grandes superfícies, materiais de procedimento e gesso. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite todas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. Alta rotação - Ponta Diamantada Cônica Topo Chama - Nº 3203
53	1	Unid.	**Broca Tungstênio Minicut**	É uma broca para prótese laboratorial que ganha destaque pela sua qualidade que origina do interior para o exterior da peça. Seu formato oferece um desgaste ideal, além de grande durabilidade e um acabamento de alto nível para o seu trabalho. Modelo 1511: Tamanho: 14mm. Formato: Agulha. Corte: Cruzado fino Broca para odontologia de corte preciso, sem deixar riscos. Distância menor entre as lâminas. Rotação recomendada: 15.000 rpm. PM: peça de mão. Broca de tungstênio.

				Possui tarja de identificação do modelo. Haste em aço inox.
54	2	Unid.	**Cabo para bisturi 3**	Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Aço Inox. Registro na Anvisa: 10401310070. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Compatibilidade Compatível com lâminas 11c, 12, 12B, 15 e 15c.
55	25	Unid.	**Cabo Para Espelho**	Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Tamanho: 13cm. Registro na Anvisa: 10401310070.
56	5	Kit	**Calcador de Paiva oitavado**	O **Kit Calcador de Paiva** é uma solução completa e eficiente para endodontistas que buscam precisão na condensação vertical durante a obturação dos canais radiculares. Composto por quatro diferentes calcadores, este kit oferece flexibilidade e adaptação a diâmetros variados, assegurando um trabalho preciso e eficaz. Destaques do Calcador Paiva • Cada instrumento é fabricado em aço inox AISI-420, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade prolongada. • Projetados com ponta longa e fina, em apenas um lado, para acessibilidade e controle precisos. • Inclui quatro calcadores (nº 1 a nº 4), proporcionando versatilidade e adaptações para diferentes diâmetros de canal. • Tamanho de cada instrumento (C x L x D): 152 x 16 x 5 mm • Material: Aço inox AISI-420

				• Ponta: Longa e fina, apenas um lado • Cabo: Oitavado • Autoclavável: Sim Kit com 4 unidades, sendo: 1 calcador paiva nº1, 1 calcador paiva nº2, 1 calcador paiva nº 3 e 1 calcador paiva nº 4
57	6	Unid.	**Caneta de Alta Rotação**	Indicado para restaurações diretas e indiretas, acabamento de restaurações, profilaxia dental. Cabeça Standard: Tamanho reduzido, ideal para procedimentos em dentes posteriores e em locais de difícil acesso. Spray único ventilado: Direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, um jato de ar extra previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 36g). Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Autoclaváveis até 135°C. Especificações Técnicas: Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça:11,3mm.

				Rotação:290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar):2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar:34 l/min. +- 10%. Nível sonoro:65 Db. Peso Líquido: 36g. Peso Bruto c/ Embalagem:110 g.
58	10	Unid	**Canetas Marcadora Esterilização**	A Caneta Marcadora para Esterilização Interster foi desenvolvida para atender às exigências dos ambientes mais críticos de saúde e laboratório, garantindo rastreabilidade, segurança e conformidade regulatória em todas as etapas do processo de esterilização. Produzida sem aditivos de oxileno e tolueno, é segura para uso em ambientes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, não liberando vapores tóxicos e preservando a integridade dos materiais e da equipe. Conformidade Regulatória Atende às exigências da RDC nº 1002/2026 – ANVISA, voltada às boas práticas de processamento, identificação e rastreabilidade de produtos para saúde. Alta Resistência aos Métodos de Esterilização A escrita permanece legível e estável mesmo após exposição aos principais métodos utilizados em CME e laboratórios: Vapor saturado (autoclave) Raios Gama Formol Óxido de Etileno (ETO) Plasma de Peróxido de Hidrogênio Ideal para identificação de: Embalagens de esterilização (papel grau cirúrgico, SMS, trilaminado) Frascos e vidrarias laboratoriais Materiais médicos, odontológicos e químicos Principais Diferenciais Livre de oxileno e tolueno Escrita nítida, durável e resistente Uso profissional hospitalar e laboratorial Auxilia na rastreabilidade e segurança dos processos Disponível nas cores preta, azul e vermelho Indicações de Uso CME hospitalar Clínicas odontológicas Laboratórios de análises clínicas

				Laboratórios químicos e farmacêuticos Garantia do vendedor: 30 dias
59	40	Pct.	**Carbono Odontológico**	É um papel carbono indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas ou superfícies dentais. Disponível nas versões Basic e Dupla Face; Faces nas cores azuis e vermelhas; Possibilita melhor visualização da interferência oclusal; Espessura de 100 micra. Embalagem com 12 unidades em cada.
60	10	Unid.	**Cariostático**	Fortalece a estrutura do esmalte enquanto impede o aumento da cárie. Usado na inibição e prevenção da cárie dental em crianças devido ao uso da mamadeira noturna, na prevenção de cáries secundárias e após restaurações de amálgama ou blocos fundidos. Também usado na prevenção de cáries em fóssulas e fissuras. Embalagem com 10ml.
61	10	Unid.	**Cimento Endodontico**	Indicação de uso para cimentação em obturação de canais radiculares. O Endofill líquido (base de eugenol) em contato com o Endofill pó (base de óxido de zinco) resulta em um cimento destinado exclusivamente a obturação de canais radiculares, juntamente com material obturador endodôntico. Boa tolerância pelos tecidos apicais. Radiopacidade. Impermeabilidade. Fina granulação. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. De uso único. Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos. Seu armazenamento deve ser em

				temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e ao abrigo de luz solar direta. Composição: pó - Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbono de Bismuuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Líquido - Eugenol, Óleo de Amêndoas e BHT. Fina granulação, Escoamento prefeito, Radiopaco, Impermeável Validade: 3 anos a partir da data de fabricação (a partir da data de fabricação). Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml.
62	15	Unid.	**Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio**	Excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Fácil mistura. Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. Graças a isto, não interfere no resultado estético dos materiais restauradores. Presa rápida: rápido endurecimento. Inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). Não interfere na polimerização de resinas. Facilita radiodiagnóstico. Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. Proporciona economia e simplificação de inventário. Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Biocompatível.´ Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.

				Kit com um tudo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura Validade: 3 anos.
63	10	Unid.	**Cimento Fosfato de Zinco Líquido**	Conta com alta resistência à compressão e baixa solubilidade, sendo seu uso ideal para realizar a cimentação de incrustações (restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas e pontes), forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Fácil manipulação. Fina espessura de película. Ótimo escoamento. Ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico da polpa dental. Registro ANVISA: 80322400079. Embalagem com 10ml.
64	10	Unid.	**Cimento Fosfato de Zinco Pó**	Conta com alta resistência à compressão e baixa solubilidade, sendo seu uso ideal para realizar a cimentação de incrustações (restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas e pontes), forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Fácil manipulação. Fina espessura de película. Ótimo escoamento. Ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico da polpa dental. Não deve ser usado como forramento para restaurações com resina composta. Realizar o armazenamento do frasco hermeticamente fechado, em local seco, protegido da luz e do calor, em temperatura ambiente. Registro ANVISA: 80322400079. Embalagem com 28g.
65	25	Unid.	**Cimento Obturador Provisório Com Flúor**	É de ótima consistência para proporcionar maior agilidade e um bom vedamento marginal. Seu uso é indicado para procedimentos de restauração temporária de cavidades, atuando como selamento de cavidade pulpar para prevenir a micro infiltração

				e saída de medicamentos intracanais. Ele é importante durante os procedimentos da endodontia, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Pronto para o uso. Ideal para vedamento de cavidade pulpar. Possui cura química, através da saliva. Radiopaco. Sem eugenol. Possui boa consistência. Proporciona agilidade no atendimento. Embalagem com 1 frasco de 25g.
66	10	Unid.	**Cimento Resinoso Dual**	Indicado para uso em cimentação definitiva de coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas); inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta; e pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. As propriedades resultam em diversas vantagens, sendo: versatilidade de uso com adesão em diferentes superfícies, possibilidade de diagnóstico radiográfico e cura dual, que realiza a polimerização química em ambientes onde a luz não alcança plenamente e fotopolimerização. Apesenta fluidez adequada. Resistência mecânica. Resistência adesiva em diferentes superfícies. Radiopaco com possibilidade de diagnóstico radiográfico. Maior versatilidade. Fácil manuseio com propriedades reológicas otimizadas que conferem ao produto uma manipulação e aplicação adequada. Cura dual: polimerização química e/ou fotopolimerização, que viabiliza a

				polimerização do produto mesmo na ausência total de luz. Kit com 6g Cimento resinoso base + catalisador corpo duplo 5g mais 6 ponteiras -
67	3	Unid.	**Clorexidina 2%**	É uma solução amplamente utilizada em procedimentos odontológicos, oferecendo uma potente ação antibacteriana com baixa toxicidade. Este produto é indicado para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários e bochechos no pós-operatório, garantindo uma **sanificação completa para o sucesso do tratamento**. fórmula contém Digluconato de clorexidina 2%, metilparabeno, hidroxietilcelulose e água deionizada, proporcionando uma ação antibacteriana eficiente sem agredir os tecidos. É sua baixa toxicidade, que não lesiona os tecidos durante os procedimentos, permitin Auxiliar na instrumentação e na limpeza dos canais radiculares. Completa eliminação de microrganismos e seus produtos metabólicos. Limpeza adequada durante preparações cavitárias. Bochechos para auxiliar na assepsia e cicatrização. Do uma aplicação segura. Embalagem com 1 unidade de 100ml.
68	10	Unid.	**Colgadura Individual para Radiográfico**	Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Individual.
69	70	Pct.	**Condicionador Ácido Fosfórico 37%**	Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer; solúvel em água,

				facilidade de ser removido após condicionamento. É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Pacote com 3 unidades cada com seringa de 2,5ml cada.
70	60	Caixas	**Cone (M)**	É fabricada para uso como cones acessórios nas obturações endodôntica, também como cones principais, possibilitando que você profissional tenha maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Livre de látex. Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento. Validade: 4 anos. Embalagem com 120 unidades de 28mm em cada.
71	6	Unid.	**Contra Ângulo odontológico**	Utilizado na Retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações e profilaxia dental. Baixa Rotação. Fixação da broca: Através de trava (lâmina). Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C.

				Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 42 gr. Peso Bruto: 77 gr.
72	5	Unid	**Cuba de Ultrassom 2,5 Litros com Aquecimento e Painel Digital**	• Capacidade total de 2,5 litros para limpeza de instrumentos. • Potência de 170 W para eficiência energética. • Painel digital com LEDs indicativos de funcionamento. • 5 ciclos de limpeza e opção de aquecimento. • Cesta também em aço inoxidável, garantindo durabilidade. • Sensor de proteção contra sobreaquecimento para segurança do usuário. • 127 v • 22.5 cm x 18.5 cm x 28.5 cm
73	3	Unid.	**Cunha de Madeira**	Foi desenvolvida para auxiliar em procedimentos restauradores. Possui a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Pronta para o uso, dispensa a realização de cortes ou ajustes, pois o seu formato agudo facilita a sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, o que proporciona restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. Armazenamento: Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. Registro ANVISA: 10291220032. Embalagem com 100 Unidades
74	15	Unid.	**Dessensibilizante 2%**	Indicado no tratamento de dentes com sensibilidades moderada a baixa e foi desenvolvido para aliviar sensibilidade

				dental desencadeada por agentes térmicos e químicos. Indicado no tratamento de sensibilidade que pode ser causada pelo tratamento do clareamento dental. Somente uso em consultório. Gel à base de Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio, agentes neurais e obliteradores. Sistema de armazenagem e controle de alto padrão, garantindo ótima estabilidade do gel até o seu uso em consultório. Embalagem com 1 Seringas de 3ml e 1 ponteiras de aplicação.
75	50	Unid.	**Detergente Enzimático**	É um detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Possui 5 enzimas. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Galão de 5 litros.
76	3	Unid.	**Digluconato de Clorexidina 0,12%**	Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Tem uma ação comprovadamente segura na eliminação dos germes que causam a gengivite e a progressão de doenças periodontais, além de auxílio na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Ajuda a combater a gengivite; Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos; Ação antibacteriana prolongada; Hidroniapatita, película adquirida, glicoproteínas salivares e

				membrana mucosa; Eficiência comprovada.
77	2	Unid	**Dosímetro Radiologia Individual**	O dosímetro de radiação individual é um dispositivo obrigatório para trabalhadores ocupacionalmente expostos (IOE) à radiação ionizante. Ele mede a dose de radiação (raios X, gama, beta) absorvida durante a jornada, sendo geralmente de uso mensal e obrigatório para monitorar a segurança.
78	3	Unid.	**EDTA**	Indicado para facilitar a instrumentação endodontia, principalmente dos condutos atresiados, e para melhorar a qualidade da cimentação de núcleos. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. Remoção da “smear layer”, facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiados. Embalagem de 20ml.

79	100	caixa	**Envelope para Esterilização Autosselante 9x16cm**	Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco; Atóxico; Resistência Mecânica. Possuem fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas; Tem indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem. Embalagem com 100 unidades.
80	5	Unid	**Escavador de Dentina**	Também conhecido como colher de dentina, é indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox autoclavável. Comprimento: 14cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
81	50	Unid.	**Escova de Robson**	É confeccionada com cerdas macias para proporcionar uma profilaxia dental mais efetiva, contribuindo na remoção de manchas difíceis. Seu uso é indicado para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Fabricada na opção Preta ou Branca (selecionável). Haste CA (contra ângulo). Formato reto. Cerdas macias. Deve ser armazenado em sua embalagem original até o momento do uso.

82	1	Kit	**Escovódromo Odontológico Portátil com 06 Pias**	Escovódromo Portátil D-Express, com 6 pias, é composto por: - 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular. A moldura é feita de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O-ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm. - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensível de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e

				branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. O produto contém, na sua parte posterior, fita adesiva para aderência na placa do Escovódromo Portátil.
83	3	Unid.	**Espátula para Cimentação nº24**	É um instrumento odontológico confeccionado em aço inox e que possui uma ponta longa, achatada e levemente curva, sendo o seu uso indicado para manipulação de produtos odontológicos, como os cimentos e resinas acrílicas. Além de apresentar uma ponta mais longa, também possui um design de cabo que busca oferecer ao profissional um fácil manuseio. Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado.

				Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. Modelo N°24. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
84	5	Unid.	**Espátula para Resina Composta dupla – Nº 1**	É indicada para a inserção de resinas e outros materiais em cavidades, facilitando o acesso do profissional a diversas faces do dente durante a realização de restaurações no consultório odontológico. Autoclavável. Confeccionada em aço inox. Conta com ponta ativa banhada em nitreto de titânio. Busca oferecer um fácil manuseio. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. **Dimensões (C x L x D):** N° 1 (94-10): 168,0 x 15,0 x 8,0 mm
85	5	Unid.	**Espátula para Resina Composta Suprafil - Nº 1/2**	É indicada para a inserção de resinas e outros materiais em cavidades, facilitando o acesso do profissional a diversas faces do dente durante a realização de restaurações no consultório odontológico. Autoclavável. Confeccionada em aço inox. Conta com ponta ativa banhada em nitreto de titânio. Busca oferecer um fácil manuseio. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. **Dimensões (C x L x D):** N° 1/2 (94-12): 172,0 x 10,0 x 8,0 mm.
86	25	Unid.	**Espelho Clínico**	É utilizado para ajudar a facilitar o dentista na visualização bucal do paciente em procedimento odontologia. Aço inox (AISI 304). Registro ANVISA: 80801630010.

87	30	Rolo	**Etiquetas Para Identificação De Materiais Para ANVISA**	Etiquetas, cada uma com 500 etiquetas, para identificação de materiais de acordo com nova RDC 1002 da ANVISA de dezembro de 2025. Medida da Etiqueta: 5cm de largura x 2,5 cm de altura. Ideal para qualquer pacote. Etiquetas especiais para uso em alta temperatura, em autoclave, que não descolam do papel grau cirúrgico ou sms e que já possuem indicador de processo na própria etiqueta, proporcionando praticidade. Feitas para escrita manual com caneta comum ou mesmo canetas especiais para esterilização. Regulatória Atende às exigências da RDC nº 1002/2026 – ANVISA Cada rolo contém 500 etiquetas. Garantia de fábrica: 2 anos
88	5	Unid.	**Eugenol**	É um material restaurador provisório que apresenta propriedades analgésicas, balsâmicas e antissépticas. Com aroma de cravo, seu uso é feito com o Óxido de Zinco e indicado para diversas operações odontológicas, como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturação de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações, coroas ou pontes fixas e cimentos cirúrgicos. Por ser obtido através do Óleo de Cravo, apresenta aroma de Cravo. Líquido de cor Amarelo Claro. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Apresenta ação calmante (anódina) sobre a polpa. Conta com propriedades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. Biocompatível. Composição: Eugenol U.S.P. (99 a

				100%). Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. Embalagem com 20ml.
89	10	Unid.	**Evidenciador De Placa**	Indicado para a revelação da placa dentária. Deve estar sempre presente em consultórios odontológicos, pois suas diferentes apresentações proporcionam uma análise mais adequada dos pontos de acumulo de placas bacterianas, ajudando de forma rápida e fácil o profissional nas remoções mais periféricas e pouca visibilidade das placas. Embalagem com 10ml
90	20	Caixas	**Extirpa Nervos 21mm – Nº 10**	É ideal para os profissionais de Endodontia, pois realiza a remoção de tecido pulpar do interior do canal. Fabricada em aço inoxidável. Esterilizável a 150 °C. Embalagem com 10 unid.
91	5	Unid.	**Fio Dental**	Fio dental Desliza com facilidade, possui baixo grau de desfiamento. Estojo prático com tampa transparente que informa antecipadamente o término do produto. Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura; - Impregnado com cera Microcristalina, Cristais de Menta e Edulcorante Embalagem com 500m
92	5	Unid.	**Fio Retrator Gengival**	É indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando, além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival durante a confecção dos preparos cavitários. Fácil inserção. Não impregnado, pode ser embebido em solução hemostática de livre escolha.

				Facilita o acesso e visibilidade dos tecidos adjacentes. Ajuda a prevenir danos no tecido gengival durante o preparo cavitário. Grande poder hidrofílico, promovendo ótimo afastamento gengival. Embalagem com 250cm.
93	20	Unid.	**Fixador de Raio X Odontológico**	É um produto útil para radiologia odontológica, sendo indicado para a fixação da imagem na película de filme por meio de revelação manual. Revelação: Manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Forma física: Líquido. Cor: Incolor. Validade: 1 ano a partir da data de fabricação. Embalagem com 500ml.
94	25	Unid.	**Flúor Gel**	Flúor Gel é destinado para diminuir a desmineralização do esmalte dentário, do número e do potencial de microrganismos bucais e para o favorecimento da remineralização dos filamentos desse esmalte. Ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural de remineralização dos filamentos desse esmalte Gel tixotrópico; Acidulado ou Neutro; Penetra nas áreas interproximais; Excelente viscosidade; Pode ser utilizado com ou sem moldeira; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Favorecimento da reconstrução do esmalte dentário comprometido. Embalagem com 200ml.

95	1	Unid.	**Fórceps Adulto Nº 65**	É um instrumental odontológico de alta qualidade, projetado especialmente para extrações dentárias de primeiro e segundo molares inferiores com precisão e segurança. Produzido em aço inox AISI 304 e AISI 420, esse fórceps de extração dentária combina **resistência e durabilidade**, assegurando procedimentos seguros para os pacientes e facilidade de uso para o profissional. 65: Para incisivo e raízes superiores, bico fino.
96	1	Unid.	**Fórceps Adulto Nº 69**	É um instrumental odontológico de alta qualidade, projetado especialmente para extrações dentárias de primeiro e segundo molares inferiores com precisão e segurança. Produzido em aço inox AISI 304 e AISI 420, esse fórceps de extração dentária combina **resistência e durabilidade**, assegurando procedimentos seguros para os pacientes e facilidade de uso para o profissional. 69: Para fragmentos de raízes, raízes pequenas, superiores e inferiores.
97	10	Unid.	**Formacresol**	Material para Mumificação da Polpa Dental. A formulação do Formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que

				justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Pode ser usado como curativo de demora. Embalagem com 10ml.
98	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 200**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 200: Molares inferiores.
99	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 201**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 201: Molares superiores. superiores.
100	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 202**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 202: Molares superiores mais volumosos.
101	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 203**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional.

				203: Molares esquerdos.
102	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 204**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 204: Molares esquerdos.
103	8	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 205**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 204: Molares esquerdos.
104	8	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 206**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional.
105	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 207**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 208: Pré-molares superiores e inferiores.
106	8	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 208**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.

				Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 208: Pré-molares superiores e inferiores.
107	8	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 209**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 209: Pequenos pré-molares inferiores.
108	8	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 210**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 210: Para bateria labial (incisivos caninos e em alguns casos pré-molares).
109	8	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 211**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 211: Uso universal para dentes anteriores e pré-molares.
110	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº 8A**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação

				Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. 8A: Para raízes de molares parcialmente erupcionados ou molares atípicos.
111	2	Unid.	**Grampo para Isolamento Absoluto Nº W8A**	Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Material resistente à oxidação Mantém seu Tamanho e formato rigorosamente Resistente a quebra Superfície acetinada para proteção visual do profissional. W8A: Molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular, também para molares decíduos.
112	25	Unid.	**Hemostático**	É indicado para controle de sangramentos (hemostasia) e retração gengival em preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. E um produto de moldagem e modelo que ajuda na hemostasia e retração gengival em procedimentos odontológicos. Com uma fórmula à base de cloreto de alumínio, ela age promovendo a contração da camada superficial da gengiva livre. Composição: Cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico. Cor: Líquido incolor. Toxicidade: Produto atóxico e seguro para uso. Epinefrina: Não contém epinefrina. Recuperação tecidual: Os tecidos tratados se reestabelecem em até 1 hora. Armazenamento: Embalagem original, fechada, em temperatura ambiente.

				Proteger da incidência direta da luz do sol. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 1 unidade de 10ml
113	5	Unid.	**Hidróxido de Cálcio P.A**	É um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador). Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). Embalagem com 10g.
114	5	Unid.	**Ionômero de Vidro Cimentação - Líquido e Pó**	Indicado para cimentação e fixação de coroas, pontes, peças protéticas em geral e aparelhos ortodônticos. É um cimento cujo líquido contém ácidos policarboxílicos que garantem capacidade de adesão química à estrutura dentária. Possui biocompatibilidade, libera flúor para a ação anticariogênica e tem uma excelente adesão à estrutura dentária. Validade: 2 anos Alta biocompatibilidade Comprovada adesividade Superiores propriedades fisico-quimicas Alta liberação de flúor. Embalagem com 1 pó 15g + 1 líquido de 10ml + 1 dosador de pó e manual de instruções.

115	25	Unid.	**Ionômero de Vidro Restaurador - Líquido e Pó**	É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos após a data de fabricação. Indicado restaurações de dentes decíduos. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (ART). Cimentações provisórias de coroas. Restaurações provisórias. Embalagem com 1 pó de 10g + 1 líquido de 8ml.
116	5	Kits.	**Kit Completo para de Resina**	Soluções para acabamento, polimento e alto brilho para todos os tipos de resinas. Polidores com nanotecnologia, tendo uma carga de diamante superior às demais tecnologias de aglutinação de diamantes; Permite um trabalho único em resinas e uma durabilidade maior. Broqueiro autoclávavel. Registro ANVISA: 81144440003. Kit com: * 1 Polidor Ultra-Gloss na granulometria grossa (cinza) no formato lentilha: acabamento inicial e regularizar a superfície a ser polida. * 2 Polidores Ultra-Gloss na granulometria média (rosa) nos formatos lentilha e taça: pré-polimento e remoção dos riscos através da condensação da superfície. * 1 Polidor Ultra-Gloss na granulometria fina (azul) nos formato taça: início da abertura de brilho final.

				* 2 Polidores de Resina Diamantados Dura-Gloss sinterizados com diamantes naturais (roxo) nos formatos chama e taça: alto brilho e mimetismo. Este polidor é totalmente diamante e por este motivo um pouco mais rígido. * 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício formato taça: funciona como uma pasta de brilho impregnada de carbeto de silício, que através do atrito, libera os compostos de alto brilho que ficam impregnados na superfície. * 1 Escova Pelo de Cabra: utilizar a seco para retirar o excesso do carbeto de silício liberado e obtenção do espelhamento com alto brilho. * Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Sistema "same place" onde o broqueiro fechado não deixa as peças caírem durante o transporte.
117	5	kit	**Kit Cunha Anatômica Plástica Interproximal Sortido**	Características do Kit Cunha Anatômica Plástica Interproximal Sortido • Feitas de material plástico. • Forma inovadora em “V” oca, ajustando-se à anatomia interproximal dos dentes para um ajuste preciso e confortável. • Adaptação Anatômica: A forma vazia em “V” permite uma compressão suave e adaptação precisa à anatomia dos dentes, minimizando danos à papila. • Guiamento Preciso: Protege a papila e guia a banda matriz para a área cervical do dente, garantindo um procedimento eficaz. • Design Inovador: Geometria exclusiva da cabeça arredondada para facilitar o manuseio, permitindo colocação e remoção suaves com qualquer pinça ou fórceps padrão.

				• Topo com saliência para prevenir deslizamento: Oferece uma aderência firme, garantindo estabilidade e segurança durante o procedimento. • Cores Vibrantes para identificação fácil: Variedade de cores vibrantes para identificação rápida e eficiente, tornando o processo mais ágil e organizado. • Tamanhos: o Grande: 2,2x1,8x17mm. o Médio: 2,2x1,5x17mm. o Pequeno: 1,4x1,1x17mm. o Extra Pequeno: 1,4x1,2x17mm. • ANVISA: 81144440023 Embalagem com 120 unidades(sortido)
118	1.500	Kit	**Kit de Higiene Bucal Adulto Com Estojo Ovalado Personalizado**	01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; 01 escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta,

				embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;
119	2.500	Kit	**Kit de Higiene Bucal Infantil Com Estojo Ovalado Personalizado**	01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça.. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. 01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufos, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça 2x1cm. Vem embalada em saco plástico lacrado; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.

120	2	unid	**Kit Macro Modelo Anatômico Odontológico Escovação Gigante Com Macro Escova**	Treinamento Preciso e Realista com Modelo Macro Anatômico: Experimente uma abordagem avançada para o ensino odontológico com o Kit Macro Modelo Anatômico Odontológico Escovação Gigante. Este conjunto inclui arcada superior, arcada inferior, língua e um articulador metálico flexível, projetado para simular a oclusão tipo I, tipo II, tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamentos de escovação, uso do fio dental e cuidados com a língua, este modelo permite uma simulação precisa, ajudando na prática e no aprendizado de técnicas odontológicas essenciais. Ferramenta Educacional de Grande Impacto Visual: Com medidas impressionantes de 15 x 13 x 13 cm, o Kit Macro Gigante oferece um impacto visual poderoso, essencial para apresentações e treinamentos. Acompanha uma macro escova de 36 cm, tornando o processo de demonstração mais acessível e eficaz, especialmente para grupos maiores ou em situações onde a visualização detalhada é crucial. Esta ferramenta é indispensável para educadores, dentistas e estudantes que buscam uma compreensão aprofundada e prática das técnicas de higiene bucal. Praticidade e Durabilidade em um Único Kit: Além de oferecer um realismo inigualável e um tamanho impressionante, o kit vem com uma sacola especial, facilitando o transporte e o armazenamento do modelo. Este conjunto é feito com materiais duráveis, garantindo uma longa vida útil, mesmo com uso frequente. A flexibilidade do articulador metálico permite múltiplas demonstrações, adaptando-se às

				diferentes necessidades educacionais e clínico-didáticas.
121	1	Kit	**Kit Polidores de Acrílico**	Indicado para acabamento e polimento em todos os tipos de materiais acrílicos Mini kit com 3 polidores, grosso, médio e fino. -Polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos. Grosso: Remove riscos e alisa a superfície. Adequado também para o ajuste de acrílicos moles. Médio: Alisa e condensa as superfícies. Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Fino: Polimento final e alto brilho, dispensando a pasta de polimento. RPM: 10.000 a 20.000. Embalagem com 3 unidades cada.
122	5	Caixas	**Lâmina de Bisturi nº 15**	É indicada para a realização de incisões em pele e tecidos e na retirada de pontos provenientes de procedimentos cirúrgicos. Possui corte extremamente afiado e apresenta alta durabilidade. Seus diferentes formatos asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Estéril - Esterilizada por raio gama. Produto de uso único. Produto importado. Embalagem com 100 unidades em cada.
123	40	Caixas	**Lençol de Borracha para Isolamento Absoluto**	É indicado para uso durante os procedimentos, para realizar o isolamento absoluto do campo operatório. Modelo: Lençol de borracha odontológico. Composição: Látex natural, pigmentos e óleo de menta. Pó: Isento de pó. Dimensões: 15 x 15 cm. Espessura: Média.

				Formato: Quadrado. Aroma: Agradável aroma de menta. Apresentação: Lençol borracha odontológico caixa com 26 unidades em cada. Armazenamento: Temperatura máxima de 40°C e protegidos de condições climáticas prejudiciais (por exemplo, efeitos da radiação UV). Não estéril, proibido reprocessar. Uso profissional. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.
124	40	Caixas	**Lima Endodontico Rotatório**	É indicada para procedimentos de endodontia, no tratamento de canais radiculares, promovendo a limpeza das áreas irregulares, bifurcadas ou canais atrésicos. É destinada para uso na peça e mão contra-ângulo pelos profissionais da odontologia, atuando por ação mecânica em rotação entre 300 e 500 RPM. Sistema: Rotatório. Tamanho: 25mm. Material: Limas Rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue. Possuem tratamento térmico de superfície. Ponta inativa para manter a luz do canal. Boa ação de corte. Apresentação: Blister com 4 unidades de lima endodôntica rotatória (modelo selecionável). Prazo de validade: Indeterminado. Produto profissional. Somente para uso profissional da área odontológica. Categoria: Endodontia, Lima Endodôntica. Embalagem com 6 unidades.
125	30	Caixas	**Lima Hedstroem Série Especial Nª10 - 25mm**	É uma solução confiável e eficiente para profissionais da odontologia que buscam ferramentas de alta performance para procedimentos de endodontia.

				Desenvolvida com precisão e qualidade, essa lima hedstroem especial destaca-se por sua eficiência e durabilidade, oferecendo resultados precisos no preparo do canal radicular. Características da Lima Manual • **Material em aço inox**: proporciona resistência e durabilidade durante o uso. • **Secção transversal em forma de gota**: garante um excelente poder de corte, otimizando a remoção de detritos e tecidos. • **Sensação tátil suave**: desenvolvida para facilitar o controle do profissional e minimizar desconfortos durante o tratamento. • **Ultrapassa obstáculos com facilidade**: ideal para acessar áreas complexas, tornando-se indispensável em seu arsenal de instrumentos para tratamento de canal. • **Registro ANVISA**: segurança e qualidade assegurados (10392990029). • **Validade indeterminada**: produto durável e com vida útil prolongada. Embalagem com 6 unidades.
126	25	Caixas	**Lima Manual H 31mm 15-40**	É feita em aço inox e apresenta secção transversal em forma de gota para conferir um ótimo poder de corte, sendo o seu uso indicado para procedimentos de endodontia (canal). Fabricada em aço inox. Secção transversal em forma de gota. Lima manual. Confere um excelente poder de corte. Ultrapassa obstáculos com grande facilidade, desenvolvida para oferecer uma sensação tátil suave durante o tratamento. Validade: Indeterminada.

				Kit com 6 Unidades
127	25	Caixas	**Lima manual K 21mm 15-40**	É um instrumento endodôntico indicado para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, sendo aplicada através do preparo manual dos canais radiculares para ampliar e tornar a parede lisa e plana através de lixamento e polimento. Ela possui hastes ergonômicas e antiderrapantes para oferecer um bom manuseio ao profissional, além de bordas afiadas e superfícies espelhadas. Condições de esterilização: - Temperatura de 121°C: 20 minutos ou mais. - Temperatura de 126°C: 15 minutos ou mais. Lima de sistema manual. Série: 1° série. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Muito resistente, oferecendo alta durabilidade. Uso exclusivo odontológico. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Condições de esterilização: - Temperatura de 121°C: 20 minutos ou mais. - Temperatura de 126°C: 15 minutos ou mais. Armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. Validade: indeterminada. Kit com 6 unidades.
128	25	Caixas	**Lima Manual K 25mm 15-40**	É um instrumento endodôntico indicado para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, sendo aplicada através do preparo manual dos canais radiculares para ampliar e tornar a parede lisa e plana através de lixamento e polimento. Ela possui hastes ergonômicas e antiderrapantes para oferecer um bom manuseio ao

				profissional, além de bordas afiadas e superfícies espelhadas. Condições de esterilização: - Temperatura de 121°C: 20 minutos ou mais. - Temperatura de 126°C: 15 minutos ou mais. Lima de sistema manual. Série: 1° série. Fabricada em aço inoxidável. Com secção transversal quadrangular. Muito resistente, oferecendo alta durabilidade. Uso exclusivo odontológico. Produto não estéril. Autoclavável: 126°. Condições de esterilização: - Temperatura de 121°C: 20 minutos ou mais. - Temperatura de 126°C: 15 minutos ou mais. Armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. Validade: indeterminada. Kit com 6 unidades.
129	1	unid	**Localizador Apical para Endodontia**	Um equipamento da odontologia que oferece alta precisão no diagnóstico do comprimento dos canais radiculares. Ele conta com um design moderno que ganha destaque pela sua tela de trabalho colorida e alto contraste, além da base em alumínio para proporcionar estabilidade de apoio. • Indica com precisão a junção cementodentária. • Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos. • Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida. • Corpo injetado em ABS. • Base de apoio estável em alumínio.

				• Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. • Indicador sonoro com intensidade ajustável. • Indicador de nível de bateria no painel. • Equipamento energizado por bateria removível e recarregável. • Equipamento exclusivo de uso odontológico. Informações Técnicas • **Dimensões (C x L x A):** 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. • **Alimentação:** Bivolt automático 100 – 240 V. • **Frequência:** 50/60 Hz. • **Peso líquido aproximado:** 0,336 Kg. • **Bateria:** 3,7V 750 mA. • **Tela LCD:** 4,5″. • **Garantia pelo fabricante:** 3 meses (lâmpadas e leds); 6 meses (manômetro e placas elet.); 12 meses (demais componentes). • **Registro ANVISA:** 80354809005. Embalagem com 1 Localizador, 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 clipes labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone. (Acompanha literatura técnica).
130	2	Unid.	**Mandril CA Adaptador**	Mandril CA Adaptador Indicado para adptação de pontas de alta rotação em contra-ângulo Autoclavável
131	10	Unid.	**Matriz de Aço Nº05 (5mmx0,05mmx50cm)**	Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitario e também usada como matriz. Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho

				desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável..
132	5	Unid.	**Matriz de Aço Nº07 (7mmx0,05mmx50cm)**	Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitario e também usada como matriz. Protegem os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável.
133	15	Pct.	**Matriz de Poliéster Transparente**	Indicado para acabamento e polimento de restaurações dentais. Medidas: 10x120x0,05 mm. Atua como barreira física para o material restaurador. Embalagem com 50 unidades
134	3	Pct.	**Matriz Molar De Aço**	É ideal para profissionais da odontologia que buscam matrizes com ótimos sistemas de fixação para proporcionar qualidade na restauração. Seu uso é indicado para restaurações de Classe II e visa reduzir o tempo operatório, além de proporcionar boa adaptação através da sua regulagem que se adequa ao tamanho do dente e permite reestabelecer pontos de contato e cristas marginais. Com sistema de fixação. Pré-contornadas. Fixação firme que dispensa o uso do porta-matriz. Boa adaptação. Reduz o tempo operatório. Proporciona conforto para o paciente. Produzidas com aço de espessura 0,05mm com sistema de fixação em alumínio. Registro ANVISA: 10291220053. Embalagem com 20 unidades
135	2	Pact.	**Matriz Unimatrix R**	É indicado para confecção de restaurações classe II. O **Grampo Hard (Azul)** é indicado para uso em casos que exigem maior pressão e separação dental, enquanto o **Grampo Soft (Rosa)** para casos que

				necessitam de menor pressão e separação. Além disso, os protetores de silicone triangulares dos grampos Unimatrix permitem melhor adaptação do conjunto. É ideal para profissionais da odontologia que buscam facilidade, economia de tempo e evitam retrabalhos. Composto por matrizes pré-formadas e grampos Unimatrix, o Kit apresenta diversas vantagens com seu uso, como: Facilidade na reconstrução dos pontos de contato. Permite uma anatomia natural do dente na restauração. Facilidade de uso para o profissional. O grampo com ângulo de 15° possibilita uma ótima adaptação das extremidades e permite a sobreposição de grampos. Maior conforto para o paciente. Embalagem com 1 Kit Unimatrix R (50 Matrizes Sortidas + 2 Grampos + 8 Protetores de Silicone).
136	6	Unid.	**Micro motor de Baixa Rotação**	Utilizado em conjunto com um contra ângulo ou uma peça reta de sistema Intra. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%.

				Peso Líquido: 77 gr. Peso Bruto: 115 gr. Garantia: 1 ano.
137	2	Unid	**Mini Incubadora para teste Biológico Bivolt**	Mini Incubadora Indicadores Biológicos Bivolt Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Este equipamento de biossegurança tem que ter a certificação ISO 13485 - Produtos para a saúde - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Temperatura máxima de incubação: 60°C Capacidade: 4 Indicadores. Potência: 10 Watts. Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência: 50/60Hz. Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P). Peso Bruto: 300g.
138	1	Unid	**Motor Endodontia Reciprocante com Led**	Motor para endodontia com led sem fio - display colorido -funçoes : rotatotia - reciprocante - auto reverso - polimento e outras. Contra angulo 16:1 9 programas de utilização p1-p6 - endo tratamento modo p7 - polimento modo p8 - modo para retirar brocas quebradas p9 - modo reciprocante instruções do modo auto-reverso Auto reverso (Quando a resistência é maior do que o torque, o deslocamento inverte-se automaticamente e volte a inverter novamente até a resistência menor do que o torque) Parada automática (quando a resistência é superior ao torque, o equipamento deixará de funcionar) Auto reversa e parada (Quando a resistência é maior do que o torque, o equipamento irá reverter automaticamente). E parar depois que a resistência desaparecer Especificações Tecnicas Redução Rpm Torque (N/Cm) 1:1 2000 - 9000 ---- 10:1

				200 - 900 0.2 - 2.2 16:1 140 - 550 0.3 - 3.0 20:1 100-450 0.4 – 4.0
139	5	Unid.	**Óleo Lubrificante Spray Para Alta E Baixa Rotação**	O lubrificante é um óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml.
140	4	Unid.	**Óxido de Zinco**	É um restaurador temporário da fabricado com matéria-prima de alta qualidade para proporcionar aos profissionais um material com amplo teor de pureza. Entre suas indicações de uso, estão: Agente de restauração provisória. Agente de forramento de cavidade. Agente para cimentação provisória ou permanente. Agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Conta com ótimo vedamento marginal. Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza.

				Apresenta efeito isolante. Efeito anódino e contração mínima. pH praticamente neutro. Produto de uso exclusivo por Cirurgiões Dentistas. Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). Pó que deve ser misturado ao Eugenol (vendido separadamente), utilizado principalmente como restaurador temporário e forramento. Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. Certificação: ISO 9001/2000, ISO 13485/2003, CE 0120. Embalagem com 50g.
141	6	Unid.	**Paramonoclorofenol**	Utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora). É um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. Possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. A cânfora, além de servir como veículo, diminui a ação irritante do derivado fenólico, resultando em uma substância de baixo poder de agressão aos tecidos vivos na concentração apresentada. Não agride os tecidos vivos. Volátil. Desinfecção dos canais acessórios. Embalagem com 20ml.
142	20	Unid.	**Pasta Profilática**	É indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento

				profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças. Possui sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados. É uma pasta profilática que contém flúor, apresentada em bisnaga no sabor refrescante de menta ou tutti-frutti. Contém fluoreto de sódio em sua composição. Usada como pasta de polimento inicial. Armazenamento: Em temperatura ambiente (15°C a 30°C), em local seco e protegido da luz e do calor. Manter o tubo da pasta fechado após o uso. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 90g
143	2	Unid.	**Peça Reta Odontológica**	Específico para tratamentos dentais e trabalhos em próteses na área de odontologia. Fixação da broca: Através de giro de anel. Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus.

				Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 43 gr. Peso Bruto: 76 gr. Brocas: Haste tipo 2HP Standard. Garantia: 1 ano.
144	8	Caixas	**Película Radiográfica - Adulta**	É fabricado com alta tecnologia para oferecer qualidade nas imagens radiográficas. Seu uso é indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Ele auxilia o profissional odontológico na avaliação e diagnósticos de exames da estrutura dentária e áreas adjacentes. Além disso, conta com uma boa capacidade de processamento para oferecer maior tolerância às variações químicas. Embalagem com 150 unidades em cada caixa.
145	8	Caixas	**Película Radiográfica - Infantil**	É ideal para você que busca filme radiográfico de velocidade F, para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Cor roxa. Oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 100 unidades em cada caixa.
146	15	Unid.	**Pinça Clínica para Algodão**	É fabricada em aço inoxidável e conta com um pino guia. Ideal para uso geral no consultório odontológico, é aplicada para pegar material dentro ou fora da cavidade. Ela conta com as seguintes dimensões (C x L x A): 163,0 x 12,0 x 6,0mm e peso líquido de 0,018 Kg

				Possui pino guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420). É autoclavável. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
147	2	Unid.	**Pinça porta Grampo para Isolamento Absoluto**	É indicada para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Fabricada em aço inoxidável, seu material de alta qualidade garante leveza durante a manipulação e durabilidade. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.
148	5	Unid.	**Pino de Fibra de Vidro**	É um pino intrarradicular cônico em fibra de vidro, indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas.Pino translúcido intrarradicular cônico em fibra de vidro. Dupla conicidade. Alta radiopacidade. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Versatilidade de tamanhos. Fibras longitudinais. Cursor delimitador. Uso direto (pré-fabricado).. Registro ANVISA: 10349450051. Composição dos Pinos (% em peso) Fibra de vidro.....80% Resina epóxi.....20% Embalagem com 5 pinos cada.
149	2	Unid.	**Placa De Vidro Para Manipulacao 10mm Despolida/Fosca**	Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Confeccionado em Vidro Despolido. Formato Retangular. Um lado liso e o outro fosco. Possui cantos arredondadas. Dimensões: 150x70x10mm.

150	50	Caixas	**Ponta de Papel Absorvente (Nº 15 - 40)**	Indicada para remover a umidade do canal radicular ou introduzir medicamentos nesta região, em procedimentos endodônticos. Feita de papel absorvente para remover umidade ou introduzir medicamentos no canal radicular durante procedimentos endodônticos. Validade de 4 anos após a data de fabricação. Embalagem com 120 unidades - 28mm.
151	8	Unid.	**Ponta Para Ultrassom T1-S Rosca Interna**	Possui rosca interna e é indicada para uso com refrigeração, atuando na remoção de tártaro subgengival Potência: 60% (média - média/alta). Uso com refrigeração. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: rosca interna.
152	8	Unid.	**Ponta Perio Supra Para Aparelho Ultrassom Rosca Externa**	É um acessório para profilaxia, fabricada em aço inoxidável com acabamento externo polido, indicada para trabalhar todas as superfícies dos dentes por ser uma ponta universal. Ela possui rosca de encaixe padrão ISO M3.5x0.35 6g, Feita em aço inoxidável. Conta com acabamento externo polido. Rosca de encaixe com padrão ISO M3.5x0.35 6g. Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C. Tipo de encaixe: ponta com rosca externa.
153	10	Unid.	**Porta Agulha**	É indicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. Fabricado em aço inoxidável e com ponta serrilhada. Tamanho: 14cm. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.
154	2	Unid.	**Porta Matriz**	É utilizado nos procedimentos de restauração dental para segurar

				firmemente a matriz dental ao redor do dente que está sendo restaurado, tanto por vestibular quanto por língua. Modelo: Tofflemire. Material: Aço inox.
155	15	Unid.	**Régua Endodontico Calibradora Milimetrada Plástica 30 mm Autoclavável**	Produto totalmente esterilizavel em autoclave Leveza e maior durabilidade Para calibragem de cones de papel ou de Gutta Percha nos tratamentos endodônticos Dimensões 85,6x15x3 mm. Tem como indicação na calibragem de cones de papel ou de Gutta Percha nos tratamentos endodônticos.
156	2	Unid	**Removedor de Tártaro Cavitador Sônico**	É um equipamento para profilaxia dental desenvolvido para remoção eficiente de tártaro, placas e biofilmes. Com design ergonômico e baixo nível de ruído, proporciona conforto ao profissional e ao paciente durante os procedimentos. Seu sistema de vibração sônica de alta precisão atua de forma segura e controlada, tornando-o indispensável em consultórios odontológicos. • Removedor de tártaro odontológico: ideal para limpeza e profilaxia dental, removendo cálculos supra e subgengivais com precisão. • Construção em alumínio cromado: leve e resistente à corrosão, oferece fácil higienização e excelente durabilidade. • Baixo ruído e vibração controlada: garante conforto acústico e menos fadiga durante o uso prolongado. • Movimento elíptico da ponta: altamente eficiente na remoção de tártaro sem causar desconforto ao paciente. • Autoclavável a 135°C: assegura total biossegurança e fácil

				esterilização entre os atendimentos. • Compatível com equipos padrão Borden: instalação prática e conexão direta. • Removedor de tártaro odontológico: ideal para limpeza e profilaxia dental, removendo cálculos supra e subgengivais com precisão. • Construção em alumínio cromado: leve e resistente à corrosão, oferece fácil higienização e excelente durabilidade. • Baixo ruído e vibração controlada: garante conforto acústico e menos fadiga durante o uso prolongado. • Movimento elíptico da ponta: altamente eficiente na remoção de tártaro sem causar desconforto ao paciente. • Autoclavável a 135°C: assegura total biossegurança e fácil esterilização entre os atendimentos. • Compatível com equipos padrão Borden: instalação prática e conexão direta.Embalagem com 1 Cavflex, 1 chave e 2 pontas do modelo Pério Supra
157	1	Unid.	**Resina Acrílica Autopolimerizável – Líquido e Pó**	É um produto fabricado pela Clássico, destinado para próteses dentárias. Confira os detalhes a seguir. Características Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Líquido inflamável. Cor: Incolor. Polimerização: Autopolimerizável. Armazenamento: longe de calor e da luz. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.

				Categoria: Prótese Laboratorial. Líquido: Inflamável. Baixa toxidez. Usar em local ventilado. Conservar longe da luz e calor. É indicada para consertos e reembasamentos, sendo aplicada em prótese dentária, provisórios, coroas e facetas. Embalagem com 30ml. A resina acrílica pó foi formulada especialmente para consertos e reembasamentos de próteses dentárias. Sua rápida autopolimerização facilita a aplicação, economizando tempo no laboratório e assegurando excelente adaptação. Ideal para o dia a dia dos profissionais que trabalham em laboratórios e clínicas que buscam materiais odontológicos confiáveis, com resultados de alta qualidade. Com validade de 10 anos e registro na ANVISA, a resina acrílica não tóxica oferece estabilidade e eficácia, mesmo em armazenagens prolongadas, desde que protegida de umidade. Embalagem com 1 unidade com 25g. Escolha a cor.
158	20	Unid.	**Resina Composta Fotopolimerizavel Dentina – Cor A2**	Resina Composta De Dentina Fotopolimerizavel - Cor A2 Composição: UDMA; BisGMA; BisEMA; TEGDMA. Preenchimento: 2mm. Consistência: Composta. Resina Nanohíbrida. Não usa escala Vita. Desenvolvida para otimizar o tempo do dentista. Sistema restaurador e inovador desenvolvido para economizar o tempo do dentista em cada utilização é um arranjo linear e científico que traz reversibilidade e simplicidade na personalização dos tons. É também nano-híbrido com base em uma única opacidade e única tonalidade, além de ser radiopaca. Baseada na estética natural da dentina. Alto polimento e facilidade de

				esculpir. Alta resistência a compressão e flexão. Mantém o brilho permanente
159	25	Unid	**Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A1**	Resina Composta Fotopolimerizavel - Cor A1. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g • Consistência: Composta. Preenchimento: 1,5mm. Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de BárioAlumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Opalescência; Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. Excelente polimento. Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Variedade de cores. Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; Reduzida sensibilidade à luz ambiente; Excelente radiopacidade; Excelentes propriedades físicas. Validade: 3 anos
160	30	Unid.	**Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A2**	Resina Composta Fotopolimerizavel - cor A2. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. Preenchimento: 1,5mm. Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de BárioAlumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Opalescência; Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. Excelente polimento. Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Variedade de cores. Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; Reduzida sensibilidade à luz ambiente; Excelente radiopacidade; Excelentes propriedades físicas. Validade: 3 anos.

161	30	Unid.	**Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A3**	Resina Composta Fotopolimerizavel – cor A3. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. Preenchimento: 1,5mm. Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de BárioAlumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Opalescência, Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. Excelente polimento. Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Variedade de cores. Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; Reduzida sensibilidade à luz ambiente; Excelente radiopacidade; Excelentes propriedades físicas. Validade: 3 anos.
162	25	Unid.	**Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A3,5**	Resina Composta Fotopolimerizavel – Cor A3,5. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. Preenchimento: 1,5mm. Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de BárioAlumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Opalescência; Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. Excelente polimento. Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Variedade de cores. Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; Reduzida sensibilidade à luz ambiente; Excelente radiopacidade; Excelentes propriedades físicas. Validade: 3 anos.
163	20	Unid.	**Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A4**	Resina Composta Fotopolimerizavel – Cor A4. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta.

				Preenchimento: 1,5mm. Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de BárioAlumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Opalescência; Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. Excelente polimento. Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Variedade de cores. Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; Reduzida sensibilidade à luz ambiente; Excelente radiopacidade; Excelentes propriedades físicas. Validade: 3 anos.
164	15	Unid	**Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor B1**	Restaurações de Dentes anteriores e posteriores. Excelente resistência ao desgaste sem prejuízo do antagonista. Perfeito ajuste de cor em 98% das restaurações. • Micro-híbrida • tamanho médio das partículas de 0,6m. • Radiopaco (exceto as cores incisais). • 86% das partículas são menores que 1,0 mícron. • 79% de carga (partícula) em peso. • 59% de carga (partícula) em volume. • Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente). • Canforoquinona (foto-iniciador). • Amina (ativador). • Pigmentos de Óxido de Ferro. • Vidro de Borossilicato de Alumínio. • Sílica Coloidal (SiO2). Microhíbrida. Seringa com 5g

165	20	Unid.	**Resina Flow**	Resina Flow Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bárioalumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)], canforquinona, oiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. Disponível nas cores A1; A2; A3 (universal); T (translúcida); OP; A 0,5; B 0,5 e AO 3,5 (Extras Opacas).
166	20	Unid.	**Revelador de Raios-X Odontológico**	Revelador odontológico pronto para uso, indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Indicado para todos os filmes intraorais. Produz radiografias odontológicas prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida. Registro ANVISA: isento. Embalagem com 500ml.
167	100	Pct.	**Rolete de Algodão**	Indicado para uso em procedimentos odontológicos. É um produto descartável para profissionais que buscam um rolo

				dental macio e com ótimo poder de absorção. Afastamento da bochecha. Absorção de líquidos. Limpeza bucal. Material: 100% algodão. Formato: Cilindro compacto. Isento: De amido, cloro e impurezas. Uso: Procedimentos odontológicos. Estéril: Produto não estéril. Validade: 05 anos a partir da data de fabricação. Dimensão de 4cm de comprimento e peso por pacote de 25g. Embalagem com 100 unidades em cada.
168	10	Unid.	**Selante Resinoso Fotopolimerizavel de Fóssulas e Fissuras**	Selante Resinoso Fotopolimerizavel de fóssulas e fissuras Indicado para fóssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes. Embalagem com 1 seringa de 2g
169	5	Unid.	**Seringa Carpule com Refluxo**	É um dos instrumentos odontológicos essenciais para procedimentos seguros e precisos de anestesia. Desenvolvida **especialmente para profissionais da odontologia**, esta seringa cirúrgica odontológica proporciona maior controle durante a aplicação, reduzindo o risco de complicações. **Tecnologia de Refluxo**: A seringa odontológica com refluxo possui um sistema que evita a injeção acidental de anestésico em vasos sanguíneos, oferecendo uma anestesia segura na odontologia. Tamanho: 12,5 cm
170	5	Unid.	**Sonda Exploratória**	É indicada para uso em diagnósticos odontológicos, auxiliando na detecção de cáries e outras lesões, bem como na localização da entrada do canal radicular durante procedimentos endodôntico.

				Material Resistente: Produzida em aço inox, oferece durabilidade e resistência à corrosão. **Design Ergonômico**: O formato oitavado oferece melhor aderência, proporcionando conforto ao dentista durante o uso. **Autoclavável**: A sonda pode ser esterilizada em autoclave, assegurando a segurança do paciente e do profissional.
171	130	Pct.	**Sugador Descartável**	É indicado para a sucção de líquidos da boca do paciente durante procedimentos odontológicos, garantindo um campo operatório limpo, permitindo ao dentista trabalhar sem interrupções. Nome: Sugador odontológico. Material da ponta fixa: PVC. Material do tubo: PVC e um fio de cobre metálico. Cor: Variado Diâmetro: 6,5 mm. Comprimento: 15 cm. Estéril: Não. Embalagem: Sugador descartável 40 unidades em cada pacote. Duração de contato: Inferior a 60 minutos. Armazenamento: Temperatura ambiente em um local seco e ventilado. Descartável: Produto de uso único, descartar após o uso, reprocessamento proibido. Uso: Exclusivo odontológico.
172	20	Pct.	**Sugador descartável de endodontia**	Sugador/Aspirador sucção de líquidos durante tratamento odontológicos endodônticos. Produto NÃO estéril. Pode ser esterilizado por raios gama. É confeccionado em PVC atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. A ponteira é confeccionada em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado

				artificialmente com tutti-frutti, proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente Características do Sugador Descartável • Sugador descartável; • Ponteira extra macia; • Atóxico; • Tutti-Frutti; • Validade: 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. • Cor: Multicores • Material: Plástico Embalagem com 20 unidades de sugar endodontico
173	5	Unid	**Tesoura Ponta Reta**	É um instrumental odontológico que oferece segurança e facilidade durante o manuseio. Confira os detalhes a seguir. Detalhes da tesoura odontológica Tamanho: **Tesoura: 12cm**. Material: Aço inox. Modelos: Reta ou Curva (selecionável, consulte disponibilidade). Garantia: 10 anos pelo fabricante, contra defeito de fabricação comprovado. Categoria: Instrumental Tesoura.
174	30	Caixa	**Teste Biológico**	É um indicador biológico de facilitado uso, indicado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor na área odontológica. Seu sistema é testado e aprovado nacional e internacionalmente, com resultados em 24 horas. Geobacillus Stearothermophilus. Produto de biossegurança. Indicador biológico fácil de ser utilizado. Resultado em 24 horas. Armazenamento: entre 15 e 30°C. Validade: 2 anos. Embalagem com 10 unidades em cada.
175	10	Pct.	**Tira de Lixa de Poliéster**	Auxilia no acabamento e polimento de superfícies proximais, como em casos em que há necessidade da remoção de

				excessos próximos à gengiva. É comumente utilizada em restaurações realizadas com **resina composta** e ionômero de vidro. Cada tira possui centro neutro, sem abrasivos, que facilita na introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Tamanho: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Embalagem com 50 unidades em cada.
176	10	Unid	**Verniz Fluoretado**	É o verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie. Tratamento dessensibilizante de colos dentários. Após a aplicação o paciente não deve escovar os dentes no mesmo dia. O tratamento profilático é indicado a cada 6 meses. Este produto têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. O Flúor veda os tubos dentinários expostos dos dentes, impedindo, assim, aquela hipersensibilidade desconfortável. Estojo contendo: - 1 frasco com 10ml de Fluorniz e 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.

Item	Quantidade (Anual)	Tipo	Nome do Produto	Valor Médio R$	Valor Total R$
1	50	Unid.	Adesivo Fotopolimerizavel	219,71	10.985,50
2	15	Caixas	Agulha Gengival Descartável - Curta	83,61	1.254,15
3	10	Caixas	Agulha Gengival Descartável - Longa	83,61	836,10
4	2	Kits	Alavanca Apical	97,07	194,14
5	2	Kits	Alavanca Seldin	96,09	192,18
6	1	Unid.	Alicate perfurador de Lençol de Borracha	294,27	294,27
7	15	Unid.	Alveolex	173,22	2.598,30
8	30	Caixas	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina	583,90	17.517,00
9	80	Caixas	Anestésico Local Com Vasoconstritor Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000	583,90	46.712,00
10	30	Caixas	Anestésico Local sem vaso constritor Mepivacaína 3%	583,90	17.517,00
11	30	Unid.	Anestésico Tópico	58,74	1.762,20
12	2	Unid.	Aparelho de Fotopolimerizador	1.335,72	2.671,44
13	40	Caixas	Aplicador Descartável	45,94	1.837,60
14	10	Unid.	Arco de Young Inox	41,63	416,30
15	1	Unid.	Avental de Chumbo de 0,25mm com Protetor de Tireóide	1.745,13	1.745,13
16	10	Caixas	Bicarbonato de Sódio	118,23	1.182,30
17	25	Unid.	Broca baixa Rotação Carbide Nº3	24,69	617,25
18	25	Unid.	Broca baixa Rotação Carbide Nº4	24,69	617,25
19	25	Unid.	Broca baixa Rotação Carbide Nº5	24,69	617,25
20	25	Unid.	Broca baixa Rotação Carbide Nº6	24,69	617,25
21	5	Unid.	Broca Cirúrgica Carbide Nº6	31,54	157,70

22	10	Unid.	Broca Cirúrgica Carbide Nº8	31,54	315,40
23	30	Unid.	Broca Cirúrgica Zecrya - Longa	72,64	2.179,20
24	1	Unid.	Broca de Tungstênio Maxicut	198,83	198,83
25	20	Unid.	Broca Diamantada Chama Nº3118	13,23	264,60
26	20	Unid.	Broca Diamantada Chama Nº3118F	13,23	264,60
27	20	Unid.	Broca Diamantada Chama Nº3118FF	13,23	264,60
28	20	Unid.	Broca Diamantada Nº3131F	13,23	264,60
29	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2134	13,23	264,60
30	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2134F	13,23	264,60
31	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2134FF	13,23	264,60
32	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2135F	13,23	264,60
33	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 2135FF	13,23	264,60
34	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4137	13,23	264,60
35	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4138	13,23	264,60
36	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4138F	13,23	264,60
37	20	Unid.	Broca Diamantada Tronco Cônica Nº 4138FF	13,23	264,60
38	40	Unid.	Broca para Acabamento e Polimento Shofu Chama	56,48	2.259,20

39	10	Unid.	Broca para Acabamento e Polimento Shofu Esférica	56,48	564,80
40	30	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1013	13,23	396,90
41	30	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1014	13,23	396,90
42	30	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1015	13,23	396,90
43	30	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº1016	13,23	396,90
44	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº2068	13,23	264,60
45	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº2135	13,23	264,60
46	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3168	13,23	264,60
47	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3168F	13,23	264,60
48	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3168FF	13,23	264,60
49	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3195	13,23	264,60
50	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Diamantada Nº3200	13,23	264,60
51	20	Unid.	Broca Para Alta Rotação Ponta Diamantada Nº 2200	13,23	264,60
52	20	Unid.	Broca para Alta Rotação Ponta Diamantada Nº3203	13,23	264,60
53	1	Unid.	Broca Tungstênio Minicut	80,68	80,68
54	2	Unid.	Cabo para bisturi 3	28,75	57,50
55	25	Unid.	Cabo Para Espelho	18,18	454,50

56	5	Kit	Calcador de Paiva oitavado	45,94	229,70
57	6	Unid.	Caneta de Alta Rotação	2.248,52	13.491,12
58	10	Unid	Canetas Marcadora Esterilização	224,00	2.240,00
59	40	Pct.	Carbono Odontológico	20,38	815,20
60	10	Unid.	Cariostático	178,00	1.780,00
61	10	Unid.	Cimento Endodontico	225,37	2.253,70
62	15	Unid.	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	179,37	2.690,55
63	10	Unid.	Cimento Fosfato de Zinco Líquido	55,61	556,10
64	10	Unid.	Cimento Fosfato de Zinco Pó	60,89	608,90
65	25	Unid.	Cimento Obturador Provisório Com Flúor	120,87	3.021,75
66	10	Unid.	Cimento Resinoso Dual	303,15	3.031,50
67	3	Unid.	Clorexidina 2%	58,16	174,48
68	10	Unid.	Colgadura Individual para Radiográfico	18,21	182,10
69	70	Pct.	Condicionador Ácido Fosfórico 37%	33,08	2.315,60
70	60	Caixas	Cone (M)	914,60	54.876,00
71	6	Unid.	Contra Ângulo odontológico	1.302,10	7.812,60
72	5	Unid	Cuba de Ultrassom 2,5 Litros com Aquecimento e Painel Digital	1.775,35	8.876,75
73	3	Unid.	Cunha de Madeira	78,83	236,49
74	15	Unid.	Dessensibilizante 2%	63,41	951,15
75	50	Unid.	Detergente Enzimático	196,36	9.818,00
76	3	Unid.	Digluconato de Clorexidina 0,12%	76,07	228,21
77	2	Unid	Dosímetro Radiologia Individual	455,14	910,28
78	3	Unid.	EDTA	31,61	94,83

79	100	caixa	Envelope para Esterilização Autosselante 9x16cm	96,46	9.646,00
80	5	Unid	Escavador de Dentina	38,85	194,25
81	50	Unid.	Escova de Robson	7,16	358,00
82	1	Kit	Escovódromo Odontológico Portátil com 06 Pias	12.198,25	12.198,25
83	3	Unid.	Espátula para Cimentação nº24	44,34	133,02
84	5	Unid.	Espátula para Resina Composta dupla – Nº 1	45,02	225,10
85	5	Unid.	Espátula para Resina Composta Suprafil - Nº 1/2	119,70	598,50
86	25	Unid.	Espelho Clínico	15,36	384,00
87	30	Rolo	Etiquetas Para Identificação De Materiais Para ANVISA	74,25	2.227,50
88	5	Unid.	Eugenol	36,84	184,20
89	10	Unid.	Evidenciador De Placa	49,30	493,00
90	20	Caixas	Extirpa Nervos 21mm – Nº 10	74,13	1.482,60
91	5	Unid.	Fio Dental	36,48	182,40
92	5	Unid.	Fio Retrator Gengival	64,87	324,35
93	20	Unid.	Fixador de Raio X Odontológico	60,16	1.203,20
94	25	Unid.	Flúor Gel	17,38	434,50
95	1	Unid.	Fórceps Adulto Nº 65	141,96	141,96
96	1	Unid.	Fórceps Adulto Nº 69	141,96	141,96
97	10	Unid.	Formacresol	42,57	425,70
98	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 200	36,40	72,80
99	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 201	36,40	72,80

100	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 202	36,40	72,80
101	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 203	36,40	72,80
102	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 204	36,40	72,80
103	8	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 205	36,40	291,20
104	8	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 206	36,40	291,20
105	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 207	36,40	72,80
106	8	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 208	36,40	291,20
107	8	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 209	106,40	851,20
108	8	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 210	36,40	291,20
109	8	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 211	36,40	291,20
110	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº 8A	36,40	72,80
111	2	Unid.	Grampo para Isolamento Absoluto Nº W8A	36,40	72,80
112	25	Unid.	Hemostático	59,17	1.479,25
113	5	Unid.	Hidróxido de Cálcio P.A	27,85	139,25
114	5	Unid.	Ionômero de Vidro Cimentação - Líquido e Pó	143,29	716,45
115	25	Unid.	Ionômero de Vidro Restaurador - Líquido e Pó	143,34	3.583,50
116	5	Kits.	Kit Completo para de Resina	302,93	1.514,65

117	5	kit	Kit Cunha Anatômica Plástica Interproximal Sortido	113,80	569,00
118	1.500	Kit	Kit de Higiene Bucal Adulto Com Estojo Ovalado Personalizado	58,85	88.275,00
119	2.500	Kit	Kit de Higiene Bucal Infantil Com Estojo Ovalado Personalizado	58,62	146.550,00
120	2	unid	Kit Macro Modelo Anatômico Odontológico Escovação Gigante Com Macro Escova	1.336,47	2.672,94
121	1	Kit	Kit Polidores de Acrílico	138,13	138,13
122	5	Caixas	Lâmina de Bisturi nº 15	74,37	371,85
123	40	Caixas	Lençol de Borracha para Isolamento Absoluto	71,87	2.874,80
124	40	Caixas	Lima Endodontico Rotatório	126,55	5.062,00
125	30	Caixas	Lima Hedstroem Série Especial Nª10 - 25mm	126,55	3.796,50
126	25	Caixas	Lima Manual H 31mm 15-40	126,55	3.163,75
127	25	Caixas	Lima manual K 21mm 15-40	126,55	3.163,75
128	25	Caixas	Lima Manual K 25mm 15-40	126,55	3.163,75
129	1	unid	Localizador Apical para Endodontia	2.720,53	2.720,53
130	2	Unid.	Mandril CA Adaptador	41,10	82,20
131	10	Unid.	Matriz de Aço Nº05 (5mmx0,05mmx50cm)	14,64	146,40
132	5	Unid.	Matriz de Aço Nº07 (7mmx0,05mmx50cm)	14,64	73,20
133	15	Pct.	Matriz de Poliéster Transparente	14,74	221,10
134	3	Pct.	Matriz Molar De Aço	318,54	955,62
135	2	Pact.	Matriz Unimatrix R	551,39	1.102,78

136	6	Unid.	Micro motor de Baixa Rotação	1.283,47	7.700,82
137	2	Unid	Mini Incubadora para teste Biológico Bivolt	396,94	793,88
138	1	Unid	Motor Endodontia Reciprocante com Led	4.030,10	4.030,10
139	5	Unid.	Óleo Lubrificante Spray Para Alta E Baixa Rotação	69,48	347,40
140	4	Unid.	Óxido de Zinco	29,43	117,72
141	6	Unid.	Paramonoclorofenol	42,75	256,50
142	20	Unid.	Pasta Profilática	17,41	348,20
143	2	Unid.	Peça Reta Odontológica	1.591,10	3.182,20
144	8	Caixas	Película Radiográfica - Adulta	566,30	4.530,40
145	8	Caixas	Película Radiográfica - Infantil	702,40	5.619,20
146	15	Unid.	Pinça Clínica para Algodão	81,67	1.225,05
147	2	Unid.	Pinça porta Grampo para Isolamento Absoluto	221,37	442,74
148	5	Unid.	Pino de Fibra de Vidro	46,81	234,05
149	2	Unid.	Placa De Vidro Para Manipulacao 10mm Despolida/Fosca	43,00	86,00
150	50	Caixas	Ponta de Papel Absorvente (Nº 15 - 40)	90,01	4.500,50
151	8	Unid.	Ponta Para Ultrassom T1-S Rosca Interna	277,74	2.221,92
152	8	Unid.	Ponta Perio Supra Para Aparelho Ultrassom Rosca Externa	278,02	2.224,16
153	10	Unid.	Porta Agulha	80,86	808,60
154	2	Unid.	Porta Matriz	56,93	113,86
155	15	Unid.	Régua Endodontico Calibradora Milimetrada Plástica 30mm Autoclavável	112,32	1.684,80

156	2	Unid	Removedor de Tártaro Cavitador Sônico	1.826,60	3.653,20
157	1	Unid.	Resina Acrílica Autopolimerizável – Líquido e Pó	219,40	219,40
158	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Dentina – Cor A2	142,49	2.849,80
159	25	Unid	Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A1	142,49	3.562,25
160	30	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A2	142,49	4.274,70
161	30	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A3	142,49	4.274,70
162	25	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A3,5	142,49	3.562,25
163	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor A4	142,49	2.849,80
164	15	Unid	Resina Composta Fotopolimerizavel Esmalte – Cor B1	142,49	2.137,35
165	20	Unid.	Resina Flow	101,24	2.024,80
166	20	Unid.	Revelador de Raios-X Odontológico	69,52	1.390,40
167	100	Pct.	Rolete de Algodão	11,44	1.144,00
168	10	Unid.	Selante Resinoso Fotopolimerizavel de Fóssulas e Fissuras	67,30	673,00
169	5	Unid.	Seringa Carpule com Refluxo	111,19	555,95
170	5	Unid.	Sonda Exploratória	36,32	181,60
171	130	Pct.	Sugador Descartável	29,02	3.772,60
172	20	Pct.	Sugador descartável de endodontia	46,94	938,80
173	5	Unid	Tesoura Ponta Reta	58,81	294,05
174	30	Caixa	Teste Biológico	66,19	1.985,70

175	10	Pct.	Tira de Lixa de Poliéster	14,59	145,90
176	10	Unid	Verniz Fluoretado	51,62	516,20

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, a aquisição dos materiais odontológicos deve seguir as especificação neste termo de referência.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata.

4.2. A empresa Detentora da Ata deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ata a entrega dos itens, nela estipulados, assim que solicitado.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares indispensáveis ao funcionamento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga/MG. A assistência à Saúde exige disponibilidade permanente de insumos básicos para a realização de atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais, ações de urgência e emergência, bem como atividades de prevenção e controle de doenças. A ausência ou descontinuidade desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar riscos à saúde da população. Destaca-se que os materiais hospitalares são itens de consumo essencial, com utilização diária e demanda variável, o que torna imprescindível a realização de processo licitatório para assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde. A contratação está em conformidade com o planejamento da Administração Pública e visa atender ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, possibilita maior competitividade entre fornecedores, transparência no processo e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição dos materiais e insumos hospitalares mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde no município.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação se encontra na tabela abaixo:

O valor estimado para essa cotação é de: **R$ 628.935,27 (seicentos e vinte).**

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga, de acordo com a seguinte dotação:

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 1 - ATENÇÃO BÁSICA, 10.301.006.2.0050 MANUTENÇÃO DE AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 No município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implementado o Plano Anual de Contratações.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Fornecer o objeto Ata de Adesão obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.2. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização o acompanhamento feito pelo Município;

9.3. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Detentora da Ata, o fornecimento dos Serviços será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n°. 14.133/21.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado na Ata de Adesão.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1 São obrigações do Município:

11.2. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo e forma estipulada na Ata, mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar os serviços em conformidade com suas necessidades durante o período da Ata;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Detentora da Ata constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas pertinentes a Ata, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à Detentora da Ata todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Adesão;

g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Adesão.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar os serviços solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;

12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

12.5. Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

12.7. Fornecer, com seus próprios recursos todos os produtos relacionados com o objeto da Ata de Adesão, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

12.8. Fornecer, dentro dos prazos, os serviços da Ata de Adesão de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da Ata de Adesão.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento de produtos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no fornecimento dos produtos da Ata de Adesão.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Município de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

a. O transporte, a manutenção e a entrega dos veículos deverão ocorrer em condições que não comprometam a qualidade e a segurança dos mesmos, garantindo o pleno funcionamento e a integridade da frota.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Detentora da Ata com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da ata.

14.7. A Detentora da Ata será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.8. A Detentora da Ata será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo município.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Detentor da Ata.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ata.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Ata, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Detentora da Ata.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à Detentora da Ata, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município.

15.8. Persistindo a irregularidade, o Município da ata deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora da Ata a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a Detentora da Ata não regularize sua situação fiscal.

15.10. Será rescindida a Ata de Adesão em execução com a Detentora da Ata inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Município.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12. A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em Ata.

16. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE ADESÃO

16.1. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.2. O prazo para assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

16.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

16.5. A Ata de Adesão terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

16.6. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.7. Se durante a vigência da Ata for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. Os Serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Adesão e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

17.2. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse ANEXO I;

17.3. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Adesão até findar a vigência da mesma.

17.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O objeto da Ata será recebido de forma ***provisória e definitiva***, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços da Ata:

18.1.1. ***Provisoriamente***, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

18.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Detentora da Ata.

18.1.3. ***Definitivamente,*** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da ATA;

18.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) produtos(s) constante(s)na ATA será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ***em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório***, ***desde que satisfeitas as seguintes condições***:

a) atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

18.2. O objeto da Ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata.

18.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou na Ata.

18.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto da Ata exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do Detentor da Ata.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A DETENTORA DA ATA obriga-se a fornecer os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Adesão/Nota de empenho.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora da Ata às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora da Ata incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

20.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;

20.3.3. A Detentora da Ata será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Adesão, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.6.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

20.6.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.6.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

20.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.6.6. Não celebrar a Ataou não entregar a documentação exigida pelo Órgão Gerenciador quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata;

20.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

20.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **20.6.1.** Deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **20.6.1 a 20.6.12**;

c) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **20.6.2 a 20.6.7** deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **20.6.8 a 20.6.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

20.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.7.1..4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Detentor da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da Ata de Adesão estão previstas nos anexos a este aviso.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

21.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

21.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

22.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

22.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

22.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Adesão, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

22.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Adesão para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

22.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

22.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 24.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

22.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Adesão, nos termos do item 24.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 23.2 e no item 23.2.10, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

22.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Adesão sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE ADESÃO

23.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

23.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

23.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

23.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

23.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

23.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

23.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

23.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Adesão, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

23.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 23.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

24.1.1. Descumprir as condições da Ata de Adesão, sem motivo justificado;

24.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

24.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

24.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Adesão, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 25.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Adesão, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

24.4.1. Por razão de interesse público;

24.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

24.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

25.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A aquisição deverá ser executada de forma que os materiais **odontológicos** sejam entregues em prefeita condição de uso, com qualidade dos produtos, nas quantidades solicitadas e em conformidade com especificações

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

_____

Responsável pela Formalização da Demanda
Klécio de Carvalho Silva

PROCESSO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ...../2026

OBJETO:O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de _____, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2026 o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____,com sede na _____, representado seu Prefeito, Senhor _____, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.),endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx],Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representantelegalxxxxx], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade,estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância dasnormas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital esuas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARPREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a aquisição _____, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostasapresentadas, classificadas,

aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº____/2026 realizado em ___/___/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas econdições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acimareferenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termode Homologação de XXX de XXX de 2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Atade Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para a aquisição de _____, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. O Município não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcialdo objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor,ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, deprocuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicaçãode seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abrilde 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº ___/2026, terá seuextrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinadae homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preçosregistrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar osfornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Ido Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretariademandante;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros,durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade afiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas naCláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sançõeselencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133,de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:Prefeitura Municipal DeSanta Rita De Jacutinga, CNPJ nº 18.338.269/0001-48, Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50, Cachoeira, CEP- 36.135-000 – Santa Rita DeJacuinga – MG, Processo Licitatório Nº ___/2026, Pregão Eletrônico RP Nº ___/2026, Ata De Registro De Preços N°

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota

fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6. Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos equaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mãode obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamentodo Município, da seguinte forma: _____

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto dapresente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sobpena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência,que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociaise trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preçosou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresaFornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMODE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentoradesde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Leinº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidadesobservadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas,penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registrode Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquelepraticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antesdo pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registrode Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, oubilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato

Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, comfundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida aconveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias àCONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei

nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização dequalquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, seráfeita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autosque deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, acomunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerandose cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposiçõesconstantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo noEdital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro daComarca de Rio Preto-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma napresença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____, XXX de XXX de 2026.

_____

MUNICÍPIO

_____

EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1:

Nome: _____ CPF _____

_____

ASSINATURA

2:

Nome: _____ CPF _____

_____

ASSINATURA